



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 735/2005

**DISPOE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO
DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Doação de Domínio Pleno do Imóvel localizado no **Parque Industrial**, desta cidade:

Nome	Lote	Quadra	Medida
NEUZA ANTUNES	N.º 17	N.º 02	10,00 X 22,50 mts

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e cinco.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 25.05.2005